



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.013, DE 16 DE JULHO DE 2004.

(Projeto de Lei do Executivo nº 036/2004, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

**DENOMINA DE “SALVADOR JOSÉ VILAS BOAS”, A
QUADRA DE MALHA, SITUADA NESTA CIDADE, NA
RUA BENJAMIM HANNICUTTI, VILA ESTER.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Salvador José Vilas Boas”, a Quadra de Malha, situada nesta cidade, na Rua Benjamim Hannicutti, Vila Ester.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de julho de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

